



Processo: 23.1.00539.58.3
Nº Convênio 1016808

CONVÊNIO

CONVÊNIO visando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento de Curso de Extensão.

Pelo presente convênio, a Fundação Odontológica de Ribeirão Preto, CNPJ/MF n. 57.726.093/0001-53, doravante designada CONVENIENTE, e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, autarquia estadual de regime especial, com sede na Rua da Reitoria, n. 374, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 63.025.530/0001-04, doravante designada USP, por seus representantes legais, signatários, em consonância com seus atos constitutivos, com fundamento na Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e acertado o que se segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização Periodontia, a ser ministrado de 04/03/2024 a 29/01/2026, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA USP

- 2.1. Realizar o curso fornecendo a infraestrutura física necessária à sua execução e justificar a eventual utilização de outras dependências para tanto;
- 2.2. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelas atribuições acadêmicas, conforme disposto no artigo 38, § 2º da Resolução n. 5940/2011, cabendo-lhe a ministração do curso, o que envolve a definição da metodologia e das técnicas a serem empregadas (em especial a escolha dos conteúdos, dos professores e das estratégias de ensino), de acordo com as normas da USP;
- 2.3. Emitir, por meio eletrônico ou impresso, os certificados de conclusão de curso, conforme modelo aprovado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária (CoCEX), obedecidos os critérios de frequência e avaliação, estabelecidos em resolução CoCEX específica.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

- 3.1. Divulgar e promover o atendimento aos interessados e as inscrições do curso, disponibilizando as informações ao Coordenador do Curso;
- 3.2. Responsabilizar-se pela organização e gestão administrativa do curso, garantindo, no que se refere aos aspectos administrativos e financeiros, a conclusão do curso;
- 3.3. Administrar os recursos obtidos, de acordo com o plano de aplicação de recursos, prestando contas mensalmente à Unidade/ Órgão USP;
- 3.4. Recolher em conta especificada pela USP as taxas decorrentes das atividades previstas no convênio, conforme estabelecido na cláusula quarta;
- 3.5. Arcar com as despesas decorrentes da celebração deste instrumento, inclusive eventuais direitos trabalhistas e previdenciários dos técnicos indicados pela conveniente para o desenvolvimento das atividades aqui previstas, que serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo à USP encargos de qualquer natureza;



Processo: 23.1.00539.58.3
Nº Convênio 1016808

- 3.6. Responsabilizar-se pela continuidade do curso, mesmo na hipótese de inadimplemento dos alunos inscritos;
- 3.7. Manter registro contábil específico a respeito da alocação dos recursos previstos na cláusula quarta;
- 3.8. Prestar contas em até 120 (cento e vinte) dias corridos, após o final do curso, sobre os valores arrecadados e administrados durante a execução das atividades previstas neste convênio, depositando, em conta especificada da USP, as eventuais sobras dos recursos financeiros arrecadados, bem como apresentar o termo de quitação das obrigações recíprocas no mesmo prazo.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O total dos recursos previstos é de R\$ 432.465,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), conforme plano de trabalho anexo, constituído pelas caracterizações acadêmica e financeira.
- 4.2. Sobre a receita bruta arrecadada será recolhida a taxa mínima de 10% (dez por cento) destinada ao FUPPECEU (Fundo Único de Promoção à Pesquisa, à Educação, à Cultura e à Extensão Universitária) e à Unidade, nos termos dos artigos 3º e 5º, da Resolução n. 7290/16, conforme estabelecido na caracterização financeira anexa.
- 4.2.1. Quando previsto em Acordo de Cooperação firmado com a CONVENIENTE, além do valor previsto na cláusula 4.2, deverá ser retido pela mesma o correspondente a 5,00% (cinco por cento) sobre a receita bruta arrecadada, para utilização em projetos e atividades de interesse da Universidade. Tais valores serão aplicados, por solicitação da Universidade, exclusivamente em objetos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação.
- 4.3. A taxa de administração da CONVENIENTE será de 10,00% (dez por cento) sobre o valor da receita total.
- 4.4. Havendo saldo positivo ao término do convênio, esse será aplicado na Unidade, cabendo ao Coordenador do Curso a indicação da destinação dos resultados, a qual deverá ser aprovada pela Diretoria da Unidade.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO FINANCEIRA

O Coordenador do curso é responsável pela execução financeira do mesmo, devendo apresentar prestação final de contas, ao término da vigência do convênio, acompanhada da justificativa de eventual alteração da caracterização financeira aprovada.

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO E CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A USP indicará à conveniente a conta bancária para o depósito dos recursos, de acordo com as cláusulas terceira e quarta deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

- 7.1. O Coordenador e o Vice-Coordenador, indicados na caracterização acadêmica, serão os responsáveis pelas atividades acadêmicas deste convênio
- 7.2. Caberá ao Coordenador Administrativo deste convênio, indicado na declaração



Processo: 23.1.00539.58.3
Nº Convênio 1016808

anexa ao presente, o encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente ajuste, bem como a supervisão e o gerenciamento, inclusive financeiro, da execução dos trabalhos.

7.3. A Substituição do Coordenador e/ou do Vice-Coordenador dependerão da formalização de termo aditivo ao convênio.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso. O Coordenador do Curso obriga-se a apresentar os relatórios acadêmico e financeiro finais em até 120 (cento e vinte) dias corridos do término do Curso.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS AUTORAIS

Se do convênio resultar obra científica, literária, ou relativa a programas de computador, os direitos decorrentes pertencerão exclusivamente à Universidade de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA

10.1. O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ADITAMENTOS

11.1. Em se tratando de curso de extensão na modalidade de especialização, independem da formalização de termos aditivos ao convênio as seguintes alterações, que serão realizadas exclusivamente no sistema Apolo da Universidade de São Paulo:

- I. substituição de docentes ministrantes e monitores participantes;
- II. alteração do período de atuação do docente;
- III. alteração do total de vagas e definição do número mínimo de participantes;
- IV. inclusão de parecer CERT;
- V. definição de dias da semana e horários.

11.2. Em se tratando de curso de extensão nas modalidades de difusão, aperfeiçoamento e atualização, as alterações que se mostrarem necessárias na caracterização acadêmica do curso independem da formalização de termos aditivos, devendo ser realizadas exclusivamente no Sistema Apolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente convênio, fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.



Processo: 23.1.00539.58.3
Nº Convênio 1016808

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Universidade de São Paulo

Carlos Gilberto Carlotti Junior

Reitor

___/___/___

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da
Universidade de São Paulo

Ricardo Gariba Silva

Diretor

31 / 01 / 2024

Fundação Odontológica de Ribeirão Preto

Fabrizio Kitazono de Carvalho

Representante Legal

___/___/___

Testemunhas



Universidade de São Paulo
Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária
Proposta das Atividades de Formação Profissional,
Educação Continuada e Curso de Difusão

Caracterização Acadêmica

1. Promoção

Unidade(s)/Órgão(s)/Núcleo(s) USP: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Departamento*/Centro: Cirurgia, Traumatologia Buco-Maxilo Facial e Periodontia

Instituição(ões) Co-Participante(s): Fundação Odontológica de Ribeirão Preto

* No caso de Unidades de Ensino

2. Título: Periodontia

Curso: 58.01.00004

Edição: 23.012

Oferecimento: 1 - Período: 04/03/2024 a 29/01/2026

Processo: 23.1.00539.58.3

Convênio: 1016808

3. Natureza da Educação Continuada: Especialização

4. Forma: Presencial

5. Área Temática*: Saúde

Linha de Extensão: Saúde humana

Área de Conhecimento: Periodontia

* Observe tabela

6. Informações de Cursos à Distância*

* No caso de Ensino à Distância

7. Público Alvo

Pré-requisito Graduado: Sim

Cirurgiões-Dentistas

8. Coordenador / Responsável Institucional

Cu Michel Reis Messora

Regime de Trabalho: RDIDP

Unidade: FORP

Parecer CERT nº: 583/2023 Credenciado de 18/03/2023 a 18/03/2025

Forma de Exercício: Atividade remunerada

Carga horária semanal dedicada ao curso: 2:30h

Possui vínculo empregatício em outra instituição pública? Não

9. Vice-Coordenador / Coordenador Técnico

Cu Mario Taba Junior

Regime de Trabalho: RDIDP

Unidade: FORP

Parecer CERT nº: 1539/2023 Credenciado de 20/05/2024 a 20/05/2026

Forma de Exercício: Atividade remunerada

Carga horária semanal dedicada ao curso: 2:30h

Possui vínculo empregatício em outra instituição pública? Não

10. Professores USP e Professores Colaboradores

Cu Ana Carolina Fragoso Motta	Regime de Trabalho: RDIDP (Atividade remunerada)	Unidade: FORP	Parecer CERT nº: 680/2022 Credenciado de 12/05/2022 a 12/05/2024
Cu Arthur Belem Novaes Junior	Regime de Trabalho: RDIDP (Atividade remunerada)	Unidade: FORP	Parecer CERT nº: 1427/2023 Credenciado de 12/11/2023 a 12/11/2025
Cu Evandro Watanabe	Regime de Trabalho: RDIDP (Atividade remunerada)	Unidade: FORP	Parecer CERT nº: 1428/2023 Credenciado de 17/10/2023 a 17/10/2025
Cu Fábio Lourenço Romano	Regime de Trabalho: RDIDP (Atividade remunerada)	Unidade: FORP	Parecer CERT nº: 682/2022 Credenciado de 23/08/2022 a 23/08/2024
Cu Flavia Aparecida Chaves Furlaneto Messora	Regime de Trabalho: RDIDP (Atividade remunerada)	Unidade: FORP	Parecer CERT nº: 929/2023 Credenciado de 28/06/2023 a 28/06/2025
Cu João Paulo Mardegan Issa	Regime de Trabalho: RDIDP (Atividade remunerada)	Unidade: FORP	Parecer CERT nº: 221/2022 Credenciado de 02/04/2022 a 02/04/2024
Cu Mario Taba Junior	Regime de Trabalho: RDIDP (Atividade remunerada)	Unidade: FORP	Parecer CERT nº: 1396/2022 Credenciado de 20/05/2022 a 20/05/2024
Cu Michel Reis Messora	Regime de Trabalho: RDIDP (Atividade remunerada)	Unidade: FORP	Parecer CERT nº: 583/2023 Credenciado de 18/03/2023 a 18/03/2025
Cu Ricardo Henrique Alves da Silva	Regime de Trabalho: RDIDP (Atividade remunerada)	Unidade: FORP	Parecer CERT nº: 679/2022 Credenciado de 06/10/2022 a 06/10/2024
Cu Sergio Luis Scombatti de Souza	Regime de Trabalho: RDIDP (Atividade remunerada)	Unidade: FORP	Parecer CERT nº: 1735/2023 Credenciado de 12/11/2023 a 12/11/2025

11. Especialistas

Bai [Baixar currículos anexados no sistema](#)

Cu Carina Thaís de Almeida e Silva

Cu Erick Ricardo Silva

Cu Flavia Adelino Suaid Malheiros

Cu Patrícia Freitas de Andrade

Da carga horária ministrada (item 17), indicar a porcentagem que corresponde a cada um dos professores. Professores não pertencentes ao quadro docente da USP devem ter seus currículos anexados. (Professores fora da USP ou Especialistas Convidados)

12. Nome do monitor participante

13. Nome do servidor não-docente participante / Apoio

*Justificativa e aprovação da chefia imediata

14. Justificativa do Curso

Formação de cirurgiões-dentistas especialistas na área de Periodontia, aptos a realizar procedimentos clínicos de diagnóstico, planejamento e tratamento não cirúrgico e cirúrgico de pacientes

15. Objetivo

Formação de cirurgiões-dentistas especialistas na área de Periodontia, aptos a realizar procedimentos clínicos de diagnóstico, planejamento e tratamento não cirúrgico e cirúrgico de pacientes

16. Programa completo, com ementas e referência bibliográfica atualizada

ANATOMIA E HISTOLOGIA DO PERIODONTO

Dia da semana Período

Segunda-feira 08:00 às 18:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 4:00h

Aulas Práticas ou de Campo: 0h

Seminários: 0h

Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas): 0h

Total Ministrado: 4:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h

Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 4:00h**Detalhamento:****Ementa:**

Objetivos: proporcionar ao aluno do curso de especialização uma visão global da anatomia e histofisiologia das estruturas periodontais, correlacionando-a com os quadros clínicos.

Conteúdo programático: Aspectos clínicos de normalidade do periodonto; Gengiva marginal; Gengiva Inserida (mucosa ceratinizada); Mucosa Alveolar; Epitélio Juncional; Fibras Gengivais e Periodontais; Área do Col; Cimento Dental; Ligamento Periodontal; Osso Alveolar.

Bibliografia:

BHASKAR, F.H. Histologia e Embriologia Oral de Urban. São Paulo, Artes Médicas, 1992.

JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, J. Histologia Básica. 9ª ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1999.

BIOÉTICA**Dia da semana Período**

Sexta-feira 08:00 às 12:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 15:00h

Aulas Práticas ou de Campo: 0h

Seminários: 0h

Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas): 0h

Total Ministrado: 15:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h

Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 15:00h**Detalhamento:****Ementa:**

Objetivos: capacitar o aluno a entender o conceito de Bioética, sua aplicação em pesquisa e na rotina do atendimento clínico.

Conteúdo programático: Introdução à Bioética – da ética filosófica à ética em saúde; Bases da pesquisa experimental; Bioética na pesquisa básica; Bioética na pesquisa clínica; Pesquisa com seres humanos; Aspectos bioéticos da confidencialidade e privacidade; Bioética e biosegurança.

Bibliografia:

DINIZ, D.; COSTA, S. Bioética: Ensaio. São Paulo, Letras Livres, 1ª Ed., 2001.

DINIZ, D.; GUILHEM, D. O que é Bioética. São Paulo, Brasiliense, 1ª Ed., 2002.

COHEN, C.; SEGRE, M. Bioética. São Paulo, Edusp, 1ª Ed., 2000.

EMERGÊNCIAS MÉDICA EM ODONTOLOGIA**Dia da semana Período**

Quinta-feira 08:00 às 12:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 15:00h

Aulas Práticas ou de Campo: 0h

Seminários: 0h

Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas): 0h

Total Ministrado: 15:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h

Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 15:00h**Detalhamento:****Ementa:**

Objetivos: capacitar o aluno a reconhecer e agir em situações de emergências médicas que possam ocorrer na prática odontológica.

Conteúdo programático: Noções de Suporte Básico de Vida; Angina de peito e infarto do miocárdio; Dificuldade Respiratória: Asma e Síndrome da hiperventilação; Alteração da consciência: Síncope vasovagal, Hipotensão ortostática, Convulsão, Toxicidade do anestésico local, Diabetes Mellitus, Insuficiência adrenal, Acidente vascular cerebral.

Bibliografia:

HAIDAMUS, I.. Emergências médicas no consultório odontológico. São Paulo, Cipola Editora, 1a Ed., 2000.

ANDRADE, E.D.; RANALLI, J. Emergências Médicas em Odontologia. São Paulo, Artes Médicas, 1a Ed., 2002.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA**Dia da semana Período**

Quinta-feira 08:00 às 12:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 30:00h

Aulas Práticas ou de Campo: 0h

Seminários: 0h

Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas): 0h

Total Ministrado: 30:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h

Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 30:00h**Detalhamento:**

Objetivos: informar ao futuro especialista em periodontia das implicações éticas do exercício da profissão, seus limites, direitos e responsabilidades.

Conteúdo programático: Conceito de Ética; Dever e Direito Fundamental; Perícia Odontológica; Comunicação; Anúncio; Propaganda; Publicidade e Entrevistas; Publicidade Científica; Problemas Éticos e Jurídicos; Responsabilidade Civil e Penal do Cirurgião-Dentista.

Bibliografia:

CÓDIGO DE ÉTICA ODONTOLÓGICO. C.R.O., 1998.

FRANÇA, G.V. Medicina Legal, 4ª ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1995.

INSTRUMENTAÇÃO APLICADA E TÉCNICA DE DOCUMENTAÇÃO**Dia da semana Período**

Terça-feira 08:00 às 12:00

Quarta-feira 08:00 às 12:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 12:00h

Aulas Práticas ou de Campo: 0h

Seminários: 0h

Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas): 0h

Total Ministrado: 12:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h

Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 12:00h

Detalhamento:

Ementa:

Objetivos: capacitar o aluno a montar base de dados clínicos, fotográficos e complementares dos pacientes, analisando-os para obter informações diagnósticas. Além disso, visa ao conhecimento dos instrumentos adotados no curso, bem como à aprendizagem das técnicas adequadas para seu uso.

Conteúdo programático: O uso de programas de computador na clínica de Periodontia; Documentação fotográfica: princípios e técnica; O uso de Sondas Computadorizadas em Periodontia; Como utilizar Testes de Diagnóstico na clínica de Periodontia; Importância dos testes diagnóstico para monitorizar o tratamento; Instrumental em Periodontia: Análise de coleção adotada; Instrumentação em Periodontia.

Bibliografia:

PATTISON e PATTISON, M.P. Instrumentação em Periodontia - Orientação clínica. São Paulo, Ed. Panamericana, 1988.
LINDHE, J.; KARRING, T.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1999.

INTRODUÇÃO À IMPLANTODONTIA

Dia da semana Período

Quinta-feira 14:00 às 18:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 24:00h

Aulas Práticas ou de Campo: 0h

Seminários: 0h

Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas): 0h

Total Ministrado: 24:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h

Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 24:00h

Detalhamento:

Ementa:

Objetivos: transmitir aos alunos conhecimentos teóricos sobre a técnica de reabilitação oral com implantes odontológicos osseointegrados..

Conteúdo programático: Osseointegração: conceitos biológicos; Tipos de sistemas de implantes; Técnica cirúrgica clássica; Radiografias e tomografias no planejamento de implantes; Regeneração óssea guiada Implantes imediatos; Elevação de seio maxilar.

Bibliografia:

HOBO, T.I.; ICHIDA, N.K.; GARCIA, L. Osseointegração e Reabilitação Oclusal. Rio de Janeiro, Quintessence, 1991.
LYNCH, S.E.; GENCO, R.J.; MARX, R.E. Tissue Engineering. Applications in Maxillofacial Surgery and Periodontics. Chicago, Quintessence, 1999.

METODOLOGIA

Dia da semana Período

Quarta-feira 14:00 às 18:00

Quinta-feira 08:00 às 12:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 60:00h

Aulas Práticas ou de Campo: 0h

Seminários: 0h

Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas): 0h

Total Ministrado: 60:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h

Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 60:00h**Detalhamento:****Ementa:**

Objetivos: instrumentalizar o aluno para a realização de pesquisas bibliográficas e análise de trabalhos científicos.
Conteúdo programático: Técnica Bibliográfica; Acesso aos materiais bibliográficos – treinamento prático; Apresentação de um trabalho científico; Consulta a bases de dados informatizadas – treinamento prático; Metodologia de Pesquisa; Estruturação de um Trabalho de Monografia.

Bibliografia:

SEVERINO, A.J. Metodologia do Trabalho Científico. 20ª ed., São Paulo, Cortez, 1996.

FERREIRA, S.M.S.P.; KROESS, M.S. Referências bibliográficas de documentos eletrônicos. São Paulo, APB, 1996.

MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA**Dia da semana Período**

Quarta-feira 14:00 às 18:00

Quinta-feira 08:00 às 12:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 8:00h

Aulas Práticas ou de Campo: 0h

Seminários: 0h

Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas): 0h

Total Ministrado: 8:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h

Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 8:00h**Detalhamento:**

Objetivos: embasar a etiopatogenia bacteriana da doença periodontal com conhecimentos microbiológicos e imunológicos, relacionando tipos bacterianos e quadros de risco à doença.

Conteúdo programático: Ecologia Bucal; Placa Dental (formação, colonização, placa cariogênica, placa periodontopatogênica); Teoria da Placa Específica; Testes Microbiológicos em Periodontia; Imunologia da Doença Periodontal; Controle de Infecção em Consultórios Odontológicos.

Bibliografia:

NEWMAN, M.; KORNMAN, K. O uso de antibióticos e antimicrobianos na prática odontológica. São Paulo, Livraria Santos, 1997.

ROITT, C.K.; BROTOFF, L.; MALE, N. Imunologia. Rio de Janeiro, Quintessence, 1996.

THYLSTRUP, A.; FEJERSKOV, O. Cariologia Clínica. São Paulo, Editora Santos, 1997.

PERIODONTIA CLÍNICA**Dia da semana Período**

Segunda-feira 08:00 às 18:00

Terça-feira 08:00 às 12:00

Quarta-feira 08:00 às 12:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula:	0h
Aulas Práticas ou de Campo:	607:00h
Seminários:	0h
Atividades à Distância (ministradas e/ou supervisionadas):	0h
Total Ministrado:	607:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros:	0h
Total não Ministrado:	0h

Carga Horária Total da Disciplina: 607:00h**Detalhamento:****Ementa:**

Objetivos: permitir ao aluno o treinamento prático de todas as fases do tratamento periodontal, incluindo diagnóstico, plano de tratamento, terapia periodontal básica, terapia cirúrgica e manutenção de pacientes..

Conteúdo programático: Exame do Paciente; Prognóstico e Plano de Tratamento; Tratamento Periodontal Básico; Tratamento Periodontal Cirúrgico; Terapêutica Periodontal de Suporte.

Bibliografia:

LINDHE, J.; KARRING, T.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1999.
NOVAES JR., A.B.; NOVAES, A.B. Procedimentos cirúrgicos em Periodontia e Implantodontia. São Paulo, Artes Médicas, 2004.

PERIODONTIA I

Dia da semana Período

Terça-feira 14:00 às 18:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula:	42:00h
Aulas Práticas ou de Campo:	0h
Seminários:	0h
Atividades à Distância (ministradas e/ou supervisionadas):	0h
Total Ministrado:	42:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros:	0h
Total não Ministrado:	0h

Carga Horária Total da Disciplina: 42:00h**Detalhamento:**

Objetivos: transmitir os conhecimentos teóricos sobre os princípios etiológicos e de progressão da doença periodontal, assim como a fase não cirúrgica do tratamento periodontal.

Conteúdo programático: Epidemiologia da Doença Periodontal; Etiologia da Doença Periodontal; Histopatologia da Doença Periodontal; Classificação das Doenças Periodontais; Exame e Diagnóstico em Periodontia; Prognóstico e Plano de Tratamento; Prevenção em Periodontia; Raspagem e Alisamento Radicular; Uso de Terapias Antimicrobianas Locais e Sistêmicas; Terapia Periodontal de Suporte.

Bibliografia:

LINDHE, J.; KARRING, T.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1999.
GENCO, R.J.; GOLDMAN, H.M.; COHEN, D.W. Periodontia Contemporânea. CV Mosby, 1996

PERIODONTIA II

Dia da semana Período

Segunda-feira 14:00 às 18:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 40:00h

Aulas Práticas ou de Campo: 0h

Seminários: 0h

Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas): 0h

Total Ministrado: 40:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h

Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 40:00h

Detalhamento:

Objetivos: proporcionar ao aluno os conhecimentos teóricos a respeito do planejamento e tratamento cirúrgico periodontal, em suas diversas técnicas possíveis.

Conteúdo programático: Objetivos das Cirurgias Periodontais; Indicações para Tratamento Cirúrgico; Princípios Básicos das Cirurgias Periodontais; Técnicas Cirúrgicas Para Acesso ao Tecido Ósseo; Técnicas Cirúrgicas para Eliminação de Bolsa; Técnicas Cirúrgicas Mucogengivais; Técnicas Cirúrgicas Regenerativas; Processos Cicatriciais Pós-Cirúrgicos.

Bibliografia:

LINDHE, J.; KARRING, T.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1999.

NOVAES JR., A.B.; NOVAES, A.B. Procedimentos cirúrgicos em Periodontia e Implantodontia. São Paulo, Artes Médicas, 2004.

WILSON JR., T.G.; KORNMAN, K.S.; Fundamentals of Periodontics. Chicago, Quintessence Publishing, 1996.

Distribuição de Carga Horária	Carga(s) Horária(s)	Porcentagem
ANATOMIA E HISTOLOGIA DO PERIODONTO		
Sergio Luis Scombatti de Souza	4:00h	0,47%
Período de atuação:04/03/2024 a 26/01/2026		
BIOÉTICA		
Arthur Belem Novaes Junior	15:00h	1,75%
Período de atuação:08/03/2024 a 23/01/2026		
EMERGÊNCIAS MÉDICA EM ODONTOLOGIA		
Erick Ricardo Silva	15:00h	1,75%
Período de atuação:07/03/2024 a 29/01/2026		
ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA		
Flavia Aparecida Chaves Furlaneto Messora	28:00h	3,27%
Período de atuação:07/03/2024 a 29/01/2026		
Ricardo Henrique Alves da Silva	2:00h	0,23%
Período de atuação:07/03/2024 a 29/01/2026		
INSTRUMENTAÇÃO APLICADA E TÉCNICA DE DOCUMENTAÇÃO		
Flavia Adelino Suaid Malheiros	12:00h	1,40%
Período de atuação:05/03/2024 a 27/01/2026		
INTRODUÇÃO À IMPLANTODONTIA		
Arthur Belem Novaes Junior	12:00h	1,40%
Período de atuação:07/03/2024 a 29/01/2026		
Flavia Adelino Suaid Malheiros	4:00h	0,47%
Período de atuação:07/03/2024 a 29/01/2026		
João Paulo Mardegan Issa	8:00h	0,93%
Período de atuação:07/03/2024 a 29/01/2026		
METODOLOGIA		
Carina Thaís de Almeida e Silva	15:00h	1,75%
Período de atuação:06/03/2024 a 29/01/2026		
Flavia Aparecida Chaves Furlaneto Messora	45:00h	5,25%
Período de atuação:06/03/2024 a 29/01/2026		

MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA

Evandro Watanabe	8:00h	0,93%
Período de atuação:06/03/2024 a 29/01/2026		

PERIODONTIA CLÍNICA

Ana Carolina Fragoso Motta	10:00h	1,17%
Período de atuação:04/03/2024 a 28/01/2026		

Arthur Belem Novaes Junior	108:00h	12,60%
Período de atuação:04/03/2024 a 28/01/2026		

Fábio Lourenço Romano	4:00h	0,47%
Período de atuação:04/03/2024 a 28/01/2026		

Flavia Adelino Suaid Malheiros	282:00h	32,91%
Período de atuação:04/03/2024 a 28/01/2026		

Flavia Aparecida Chaves Furlaneto Messora	4:00h	0,47%
Período de atuação:04/03/2024 a 28/01/2026		

João Paulo Mardegan Issa	8:00h	0,93%
Período de atuação:04/03/2024 a 28/01/2026		

Mario Taba Junior	90:00h	10,50%
Período de atuação:04/03/2024 a 28/01/2026		

Michel Reis Messora	12:00h	1,40%
Período de atuação:04/03/2024 a 28/01/2026		

Patrícia Freitas de Andrade	12:00h	1,40%
Período de atuação:04/03/2024 a 28/01/2026		

Sergio Luis Scombatti de Souza	77:00h	8,98%
Período de atuação:04/03/2024 a 28/01/2026		

PERIODONTIA I

Flavia Adelino Suaid Malheiros	42:00h	4,90%
Período de atuação:05/03/2024 a 27/01/2026		

PERIODONTIA II

Flavia Adelino Suaid Malheiros	40:00h	4,67%
Período de atuação:04/03/2024 a 26/01/2026		

Carga Horária Ministrada do Curso: 857:00h**Professores USP e Colaboradores****Porcentagem**

Arthur Belem Novaes Junior	15,75%
Flavia Aparecida Chaves Furlaneto Messora	8,98%
Mario Taba Junior	10,50%
Michel Reis Messora	1,40%
Sergio Luis Scombatti de Souza	9,45%
Total	46,09%

Professores USP e Colaboradores de outros Departamentos/Unidades**Porcentagem**

Ana Carolina Fragoso Motta	1,17%
Chefia imediata: Wilson Mestriner Junior	
Situação: Autorizado	
Data da autorização: 06/10/2023	
Evandro Watanabe	0,93%
Chefia imediata: Manoel Damião de Sousa Neto	
Situação: Autorizado	
Data da autorização: 06/10/2023	
Fábio Lourenço Romano	0,47%
Chefia imediata: Lêa Assed Bezerra da Silva	
Situação: Autorizado	
Data da autorização: 09/10/2023	
João Paulo Mardegan Issa	1,87%
Chefia imediata: Luiz Guilherme de Siqueira Branco	
Situação: Autorizado	

Data da autorização: 09/10/2023

Ricardo Henrique Alves da Silva 0,23%

Chefia imediata: Wilson Mestriner Junior

Situação: Autorizado

Data da autorização: 06/10/2023

Total 4,67%

Especialistas

Carina Thaís de Almeida e Silva 1,75%

Erick Ricardo Silva 1,75%

Flavia Adelino Suaíd Malheiros 44,34%

Patrícia Freitas de Andrade 1,40%

Total 49,24%

Carga Horária Ministrada do Curso: 857:00h

Lista geral de ministrantes

Porcentagem

Ana Carolina Fragoso Motta 1,17%

Arthur Belem Novaes Junior 15,75%

Carina Thaís de Almeida e Silva 1,75%

Erick Ricardo Silva 1,75%

Evandro Watanabe 0,93%

Fábio Lourenço Romano 0,47%

Flavia Adelino Suaíd Malheiros 44,34%

Flavia Aparecida Chaves Furlaneto Messora 8,98%

João Paulo Mardegan Issa 1,87%

Mario Taba Junior 10,50%

Michel Reis Messora 1,40%

Patrícia Freitas de Andrade 1,40%

Ricardo Henrique Alves da Silva 0,23%

Sergio Luis Scombatti de Souza 9,45%

Total 100,00%

17. Carga horária dos cursos presenciais

Aulas teóricas em sala de aula: 250:00h

Aulas práticas ou de campo: 607:00h

Seminários:

Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas):

Total Ministrado: 857:00h

Monografia: 40:00h

Outros:

Especifique:

Total não Ministrado: 40:00h

TOTAL: 897:00h

Duração: 22,00 meses

Informações, Inscrição, Seleção e Realização

18. Informações

Telefone(s) / Ramal(is): (16)3315-4079

Fax:

Contato: Cristiane

E-mail: cirurgia@forp.usp.br

Internet: <http://www.funorp.com.br>

19. Inscrição

Procedimento de Inscrição: Ficha de inscrição, recolhimento da taxa, Cópia do CPF, RG, CRO, Tit. Eleitor, Certidão de Nascimento Histórico Escolar e Diploma de Graduação em Odontologia

Nº Máximo de Inscrições Válidas: não há limite

Permite inscrição em turmas: Não

Período Presencial: 16/01/2024 a 19/02/2024 **Horário:** 09:00 às 16:00

Local: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto - FUNORP

20. Total de vagas oferecidas: 12 **21. Nº mínimo de participantes para realização do curso:** 6

22. Critérios de Seleção

Acesso Restrito: Não

Prova escrita e Análise curricular. Em caso de empate, o critério utilizado para desempate será a maior nota obtida na prova escrita.

23. Realização

Fora da USP: Não

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - FORP/USP

Data de Início: 04/03/2024 **Término:** 29/01/2026

24. Curso: Pago

Vagas gratuitas: 1

25. Política de Isenções

Análise sócio-econômico dos candidatos aprovados no processo seletivo. Em caso de empate, o critério utilizado para desempate será a análise do número de dependentes e o candidato que possuir a maior idade.

26. Critérios de aprovação

I - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada uma das disciplinas e atividades; II - nota igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das disciplinas ou atividades, numa escala de 0 a 10 (zero a dez); III - nota igual ou superior a 7 (sete), obtida pela média aritmética das notas individuais proferidas pelos examinadores, numa escala de 0 a 10 (zero a dez), no Trabalho de Conclusão de Curso, em avaliação realizada por banca examinadora composta por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores com titulação mínima de especialista, sendo um deles docente da USP, e: a) a critério da Coordenação, permite-se a participação, na banca, de profissionais que apresentem experiência e notório saber na área, mesmo sem o título de especialista, mediante aprovação da CCEx ou Órgão equivalente da Unidade; e b) a CCEx ou Órgão equivalente poderá autorizar a participação de examinadores na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico a distância equivalente; IV - a critério do docente responsável pela disciplina e do coordenador, o projeto do curso poderá incluir a possibilidade do aluno reprovado realizar atividades de recuperação concluídas dentro do prazo de vigência do curso, devendo ser alcançada nota mínima de 7 (sete); e V - o aluno reprovado em disciplina ou que não defender o Trabalho de Conclusão de Curso, dentro do período de vigência do curso, estará impedido de receber o certificado de conclusão.

Formato do Trabalho de Conclusão de Curso

O trabalho de conclusão do curso deverá versar sobre tópicos de Periodontia e/ou Implantodontia (abrangendo também inter-relações destas disciplinas com outras áreas da Odontologia), e poderá ser na forma de:

- monografia (versando sobre revisão crítica da literatura, apresentação de caso ou casos clínicos, ou pesquisa experimental);
- artigo em periódico científico ou de divulgação;

- patente de produto;
- material para mídias digitais, como vídeos, apostilas digitais, material multimídia ou similares.

Carga Horária Mínima p/ Aprovação do Aluno (inclusive monografia): 762:59h

Caracterização Financeira

27. Proposta Financeira

Valor previsto de arrecadação:	432.465,00
Valor previsto de custos:	432.465,00
Valor previsto para FUPPECEU-USP/Reitoria:	21.623,25
Valor para Unidade:	21.623,25
Taxa administrativa da Fundação:	43.246,50
Adicional de apoio:	0,00

Preencher formulário próprio

Justificativas

28. Informação de reedição:

- Alteração no valor da mensalidade, passando de R\$ 1.550,00 para R\$ 1.705,00;
- Exclusão de ministrante Professor USP - Prof. Dr. José Arnaldo Vianna Cione nas disciplinas: Ética e legislação odontológica e Metodologia;
- Inclusão de ministrante Professor USP - Profa. Dra. Flávia Aparecida Chaves Furlanetto Messoria nas disciplinas: Ética e legislação odontológica, com carga horária de 28:00h e Metodologia com carga horária de 45:00h.

29. Justificativa de Convênio:

Justifica-se a conveniência da gestão administrativa e financeira, pela Fundação Odontológica de Ribeirão Preto, no curso de Especialização em Periodontia a ser oferecido no período de 04/03/2024 à 29/01/2026 pelo Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto/USP, tendo em vista que, no momento, a Unidade não possui, no seu quadro administrativo, número de funcionários suficientes para execução dos referidos serviços.

De acordo com o artigo 38, § 3º: "A gestão administrativa e financeira das atividades de extensão universitária poderá ser compartilhada com entidades de apoio, desde que devidamente justificada a conveniência para a Universidade, mediante contrato ou convênio".

30. Justificativa de Especialistas Externos:

Considerando que os docentes USP têm a limitação de dedicação de carga horária junto aos cursos de extensão remunerados, de acordo com as normas CERT, faz-se necessário a participação dos especialistas externos: Carina Thaís de Almeida e Silva, Erick Ricardo Silva, Flavia Adelino Suaid Malheiros e Patrícia Freitas de Andrade, que irão contribuir com seus conhecimentos didáticos e clínicos, sendo estes cuidadosamente selecionados nas suas respectivas áreas de interesse do curso. Vale ressaltar que todos os docentes da área de Periodontia do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da FORP/USP, que possuem credenciamento CERT, estão envolvidos no curso. Currículos Resumidos dos Especialistas Externos: 1) Carina Thaís de Almeida e Silva: Cirurgiã-dentista formada pela Faculdade de Odontologia de Bauru - Universidade de São Paulo (2006); Especialista em Endodontia pela FOB-USP (2008). Mestre em Odontologia Restauradora pela FORP-USP (2012); Especialista em Odontologia Legal pela FORP-USP (2015); Pós-Graduada da Especialização em Direito Médico, Odontológico e da Saúde da FMRP-USP (2021 - atual). Diretora do Instituto Agon de Odontologia Forense; 2) Erick Ricardo Silva: Possui Graduação em Odontologia (2010), Especialização (2014), Mestrado (2016), Doutorado (2019) e Pós-Doutorado (2021) em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais pela Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP; Ex-professor das Disciplinas de Cirurgia Oral, Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Implantodontia da UNIFRAN, Cruzeiro do Sul; Realizou estágio cirúrgico no hospital da Universidade de Freiburg, Alemanha (2018); Pesquisador associado da ARDEC Academy, Itália. Atualmente é professor convidado do Programa de Pós Graduação em Odontologia da FORP-USP (Área de concentração: Cirurgia Buco-Maxilo-Facial); 3) Flavia Adelino Suaid Malheiros: Possui graduação em Odontologia pela Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP-USP) em 2003, especialização em Periodontia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de mesquita Filho (UNESP- Araraquara) em 2005, título de mestre em Periodontia pela Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP(2008), título de doutor em Periodontia pela Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP (2012), título de Pós-Doutora pela Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP na área de Periodontia (2013 a 2016) , Docente temporário na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP (2017 a 2018), coordenadora e professora efetiva do curso de atualização em Periodontia na Associação Paulista de Cirurgião Dentista (APCD) e professora efetiva do curso de especialização em Periodontia na Associação Odontológica de Ribeirão Preto (AORP); 4) Patrícia Freitas de Andrade: Concluiu graduação em Odontologia (1999) pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), especialização em Periodontia (2003) pela Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas (APCD - Regional de Bauru) e especialização em Implantodontia (2013) pela Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Concluiu o Programa de Mestrado (2006) e Doutorado (2010) em Periodontia pela Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - Universidade de São Paulo (FORP-USP).

Aprovação dos Colegiados

Data de aprovação do Coordenador do curso: 10/10/2023

Data de aprovação do Conselho do Departamento: 10/10/2023

Data de aprovação da Comissão de Cultura e Extensão: 09/11/2023

Data de aprovação do Conselho Técnico Acadêmico (CTA): 09/01/2024

Emitido em 10/01/2024



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ZV8K-RQHI-6GE1-U61E no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ZV8K-RQHI-6GE1-U61E>

Marli Quadros Leite

Nº USP: 2787093

Data: 30/01/2024 14:50

Perfil assinante:: Pró-Reitora, por delegação (Portaria GR 6580/14)

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio. Proc. 23.1.545.58.1. Convênio nº 1016941. Partícipes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização em Endodontia, a ser ministrado de 26/03/2024 a 26/03/2026, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 31/01/2024.

Extrato de Convênio. Proc. 23.1.539.58.1. Convênio nº 1016808. Partícipes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização "Periodontia" a ser ministrado de 04/03/2024 a 29/01/2026, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 31/01/2024.

Extrato de Convênio. Proc. 23.1.540.58.1. Convênio nº 1016809. Partícipes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização em Implantodontia, a ser ministrado de 04/03/2024 a 27/02/2026, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 31/01/2024.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE PSICOLOGIA EXTRATO DE CONVÊNIO. Processo: 23.1.518.42.0. Partícipes: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (Brasil) e Université Paris Nanterre. Objeto: Protocolo de intenções que celebra a Universidade de São Paulo (USP) no interesse do Instituto de Psicologia e a Université Paris Nanterre no interesse da Sophiapol (Unité de Recherche en Sociologie, Philosophie et Anthropologie Politiques) - França. Objeto: Estabelecer cooperação mútua para realização de projetos a serem definidos no futuro. Coordenador: IUPSP: Prof. Dr. Hilton Ken Ota (PST). Coordenador Sophiapol: Prof. Dr. Sauvêtre. Duração: dois anos a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 06/02/2024. - fim da vigência: 05/02/2026. Valor: Não consta.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR nº 07/2024, de 07/02/2024. Altera a composição da Portaria GR nº 116/2023, que designou Grupo de Trabalho para realizar estudo técnico preliminar sobre a viabilidade de implantação de ônibus elétricos para atender aos serviços de transporte da Universidade Estadual de Campinas, que compreendem os Circuitos Internos, Moradia e Intercâmbio. O Reitor da Universidade Estadual de Campinas emite a seguinte PORTARIA GR: Art. 1º - Designa Raquel Teixeira Gomes Magri - RA 226765 e Ubiratan Francisco Castellanos - RA 919043, como membros do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GR 116/2023, acrescentando os incisos XV e XVI ao Art. 1º da Portaria GR 116/2023, de 27/11/2023. Art. 2º - Regula o nome do inciso XIII do artigo 1º da Portaria GR 116/2023, para constar desta Portaria GR. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 23/2024 - PROCESSO: 36-P-4914/2023 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CEBTEL. Prestação de serviços educacionais visando o desenvolvimento das disciplinas Laboratoriais de Engenharia II (LE02) e Oficinas (E101) para a Faculdade de Ciências Aplicadas - FCA, destacadas no Orçamento OD - 22878-M616. VALOR: 247.528,80, cujas despesas correrão à conta de verbas orçamentárias na funcional programática 12.364.1043.5301 e no elemento econômico 3339-59 do orçamento da Universidade. - MODALIDADE: Dispersa de Licitação com base no Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8666/93. VIGÊNCIA: de 28/02/2024 a 23/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

RESOLUÇÃO UNESP 91, DE 4-9-2023. Estabelece a estrutura curricular do Curso de Física - Bacharelado e Licenciatura do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro. O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IX do artigo 24, do Regimento Geral, nos termos do Despacho 3-2024-CCG/SG, tendo em vista o deliberado pela CCG, em sessão de 1-12-2024, com fundamento no artigo 24A, inciso II, alínea b, do Estatuto; nos termos do Despacho 339-2022-CEPE/SG, deliberado pelo CEPE, em sessão de 6-12-2022, com fundamento no artigo 24, inciso VIII do Estatuto, baixa a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º - O Processo Seletivo Oligmpadas Científicas Unesp - chamada 2024-2 consiste na seleção e classificação de candidatos premiados em Oligmpadas de Conhecimento e Competições Científicas ou modalidades similares à matrícula inicial nos cursos de graduação da UNESP. Art. 2º - O Processo Seletivo Oligmpadas Científicas UNESP - chamada 2024-2 está aberto a candidato premiado em Oligmpadas de Conhecimento e Competições Científicas ou modalidades similares à matrícula inicial nos cursos de graduação da UNESP e a quem possua o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos, ou: II - que esteja cursando o Ensino Médio ou a Educação de Jovens e Adultos. DAS PROVAS Art. 3º - As provas, etapas e premiações das Oligmpadas e Competições Científicas ou modalidades similares, bem como seus programas, formatos, conteúdos e resultados são de responsabilidade das instituições que as promovem. Art. 4º - A Unesp - Fundação para o Vestibular da UNESP, cobrirá a realização do Processo Seletivo Oligmpadas Científicas UNESP 2024 - Vagas Chamada 2, segundo as normas desta Resolução. § 1º - A Fundação Unesp divulgará, com a necessária antecedência, as datas de inscrição, bem como todas as informações relacionadas com o Processo Seletivo Oligmpadas Científicas UNESP - chamada 2024-2. § 2º - O edital do processo seletivo estará disponível pela internet, nas páginas eletrônicas da UNESP e da Fundação Unesp. Art. 5º - O ingresso nos cursos de graduação por meio do Processo Seletivo Oligmpadas Científicas UNESP - chamada 2024-2 será feito mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso, obedecendo às normas desta Resolução. DAS VAGAS Art. 6º - O Processo Seletivo Oligmpadas Científicas UNESP - chamada 2024-2 oferecerá 153 vagas, distribuídas conforme o Anexo I - Distribuição de Vagas.

Artigo 2º - O elenco de Conteúdos Obrigatórios e respectivos créditos constam do Anexo a esta Resolução. Artigo 3º - O aluno da modalidade Bacharelado deve cumprir: I - 188 créditos (2.820 horas) em Disciplinas Obrigatórias; II - 8 créditos (120 horas) em Disciplinas Opcionais; III - 4 créditos (60 horas) em Atividades Complementares; IV - 20 créditos (300 horas) em Atividades Curriculares de Extensão Universitária, inseridas em Disciplinas Obrigatórias. Artigo 4º - O aluno da modalidade Licenciatura deve cumprir: I - 170 créditos (2.550 horas) em Disciplinas Obrigatórias; II - 8 créditos (120 horas) em Disciplinas Opcionais; III - 28 créditos (420 horas) referentes ao Estágio Supervisionado; IV - 14 créditos (210 horas) em Atividades Técnico-práticas de Aprofundamento; V - 22 créditos (330 horas) em Atividades Curriculares de Extensão Universitária, inseridas em Disciplinas Obrigatórias. Artigo 5º - A matrícula é feita por disciplinas ou conjunto de disciplinas do curso. Art. 6º - O prazo de integralização do curso é de, no mínimo, 4 anos e no máximo, 6 anos. Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos aos ingressantes a partir de 2023. (Proc. 92-1977-Vol.8-IGCE) (República por ter sido com inconteções) ANEXO A RESOLUÇÃO UNESP 91-2023

DISCIPLINAS OBRIGATORIAS DO NUCLEO COMUM - CREDITOS. Tabela com 2 colunas: Nome da disciplina e número de créditos. Inclui disciplinas como Algoritmia, Cálculo I, Física I, Química Geral e Orgânica, entre outras.

DISCIPLINAS OBRIGATORIAS ESPECIFICAS DO BACHARELADO - CREDITOS. Tabela com 2 colunas: Nome da disciplina e número de créditos. Inclui disciplinas como Eletromagnetismo, Física Básica, Estrutura da Matéria I, entre outras.

DISCIPLINAS OBRIGATORIAS ESPECIFICAS DA LICENCIATURA - CREDITOS. Tabela com 2 colunas: Nome da disciplina e número de créditos. Inclui disciplinas como Didática, História da Educação, Fundamentos de Eletromagnetismo, entre outras.

RESOLUÇÃO UNESP 3, DE 2-2-2024. Estabelece normas para o Processo Seletivo Oligmpadas Científicas UNESP - chamada 2024-2, para ingresso nos cursos de graduação e de outras providências. O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IX do artigo 24, do Regimento Geral, nos termos do Despacho 3-2024-CCG/SG, tendo em vista o deliberado pela CCG, em sessão de 1-12-2024, com fundamento no artigo 24A, inciso II, alínea b, do Estatuto; nos termos do Despacho 1-2024-CEPE/SG, ad referendum, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, do Estatuto, baixa a seguinte RESOLUÇÃO: DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS Art. 1º - O Processo Seletivo Oligmpadas Científicas Unesp - chamada 2024-2 consiste na seleção e classificação de candidatos premiados em Oligmpadas de Conhecimento e Competições Científicas ou modalidades similares à matrícula inicial nos cursos de graduação da UNESP. Art. 2º - O Processo Seletivo Oligmpadas Científicas UNESP - chamada 2024-2 está aberto a candidato premiado em Oligmpadas de Conhecimento e Competições Científicas ou modalidades similares à matrícula inicial nos cursos de graduação da UNESP e a quem possua o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos, ou: II - que esteja cursando o Ensino Médio ou a Educação de Jovens e Adultos. Art. 3º - As provas, etapas e premiações das Oligmpadas e Competições Científicas ou modalidades similares, bem como seus programas, formatos, conteúdos e resultados são de responsabilidade das instituições que as promovem. Art. 4º - A Unesp - Fundação para o Vestibular da UNESP, cobrirá a realização do Processo Seletivo Oligmpadas Científicas UNESP 2024 - Vagas Chamada 2, segundo as normas desta Resolução. § 1º - A Fundação Unesp divulgará, com a necessária antecedência, as datas de inscrição, bem como todas as informações relacionadas com o Processo Seletivo Oligmpadas Científicas UNESP - chamada 2024-2. § 2º - O edital do processo seletivo estará disponível pela internet, nas páginas eletrônicas da UNESP e da Fundação Unesp. Art. 5º - O ingresso nos cursos de graduação por meio do Processo Seletivo Oligmpadas Científicas UNESP - chamada 2024-2 será feito mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso, obedecendo às normas desta Resolução. DAS VAGAS Art. 6º - O Processo Seletivo Oligmpadas Científicas UNESP - chamada 2024-2 oferecerá 153 vagas, distribuídas conforme o Anexo I - Distribuição de Vagas.

DA INSCRIÇÃO Art. 7º - As inscrições para o Processo Seletivo Oligmpadas Científicas UNESP - chamada 2024-2 serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição. § 1º - As inscrições serão feitas por meio do preenchimento de formulário on-line disponível no site da Fundação Unesp (www.unesp.com.br). § 2º - O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar os documentos comprobatórios de sua premiação em olimpíada(s) ou outra(s) competição(ões) de conhecimento e seu Histórico Escolar do Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos. § 3º - O candidato poderá anexar até, no máximo, 2 documentos comprobatórios de premiação (não participação em olimpíada(s) ou outra(s) competição(ões) de conhecimento). § 4º - O candidato poderá se inscrever em até 2 cursos de graduação, declarando a ordem de sua opção (1ª e 2ª opção). § 5º - O candidato poderá utilizar somente a pontuação de uma única olimpíada ou competição de conhecimento para cada opção de curso; ou a pontuação de uma mesma olimpíada ou competição de conhecimento para as duas opções de curso. § 6º - A responsabilidade sobre a legibilidade (resolução) dos arquivos anexados é do candidato, sendo proibida a anexação de documentos após o encerramento das inscrições. § 7º - É expressamente vedado ao candidato efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Oligmpadas Científicas UNESP - chamada 2024-2, sob pena de se anularem todas. Art. 8º - No formulário de inscrição para o Processo Seletivo Oligmpadas Científicas UNESP - chamada 2024-2, o candidato indicará: I - o(s) curso(s) pretendido(s), em 1ª e 2ª opção, se assim desejar; II - a(s) olimpíada(s) ou competição(ões) de conhecimento da(s) qual(is) participou. § 1º - O candidato é inteiramente responsável pelas dadas que fornece na inscrição. § 2º - O candidato que, no ato da inscrição, não tiver concluído o Ensino Médio ou não o concluir durante a vigência desta resolução estará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente. DA CLASSIFICAÇÃO Art. 9º - A Unesp será responsável pela sistematização das inscrições do Processo Seletivo Oligmpadas Científicas UNESP - chamada 2024-2, disciplinada nesta Resolução, pela classificação de acordo com os critérios definidos pelos cursos e pela convocação dos candidatos selecionados. § 1º - A Unesp constatará uma banca examinadora que validará as informações apresentadas pelos candidatos (cópias das certificações das olimpíadas) ou competição(ões) de conhecimento e Histórico Escolar do Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos), antes da classificação dos candidatos. § 2º - A classificação dos candidatos, em cada curso, será realizada segundo os pesos e as pontuações atribuídas às medalhas conforme o Anexo II. § 3º - Em caso de empate na nota final, o critério para desempate será a idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento). § 4º - A lista dos candidatos classificados por curso que atenderem ao disposto no artigo 2º será divulgada pela Fundação Unesp em calendário específico. DA CHAMADA E MATRÍCULA Art. 10º - A chamada por curso e por classificação constará de convocação para matrícula e respectiva lista de espera. § 1º - A matrícula será realizada em duas etapas: a primeira, virtual, em endereço eletrônico a ser divulgado pela Fundação Unesp, e a segunda, presencial, na unidade sede do curso. § 2º - A lista de espera de cada curso será composta de todos os candidatos classificados e não convocados para matrícula, obedecendo-se à ordem decrescente da nota descrita no artigo 9º, divulgada pela Fundação Unesp. Art. 11º - Os resultados do Processo Seletivo Oligmpadas Científicas UNESP - chamada 2024-2 são válidos apenas para o ano letivo de 2024, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término de respectivo período letivo. Art. 12º - A matrícula virtual dos candidatos convocados para os cursos de graduação dependerá do preenchimento do formulário de matrícula on-line disponível no Sistema de Graduação da UNESP - Siggrad, em endereço eletrônico divulgado no

site da Fundação Unesp, e do envio de cópia digitalizada dos seguintes documentos: I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos; II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos; III - Foto recente (imagem com fundo branco e com iluminação clara, destacando o rosto, sem maquiagem e sem acessórios). § 1º - A matrícula virtual será confirmada apenas após a validação dos documentos pelas respectivas Seções Técnicas de Graduação, mantendo em aberto o candidato real convocado para matrícula presencial. § 2º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria da Educação. § 3º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade pública brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, exceto para as línguas inglesa, francesa, espanhola e italiana. Art. 13 - A matrícula presencial dos candidatos convocados para os cursos de graduação dependerá da apresentação de duas cópias autenticadas em cartório ou duas cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos: I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos; II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos; III - Certificado de Nascimento ou Casamento; IV - Cédula de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo atualizado do RNE; V - Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos; VI - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou protocolo de solicitação; VII - Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino. § 1º - O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e VII deste artigo tão logo esteja de posse deles. § 2º - A matrícula presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade: I - por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos; 2 - por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos. § 3º - A confirmação da matrícula será obrigatória para todos os candidatos matriculados, em data a ser estipulada pela Fundação Unesp, podendo ser feita por procuração. Art. 14 - A não realização da matrícula virtual, da matrícula presencial ou a não confirmação da matrícula, nas datas e horários fixados, resultará na perda da vaga. Parágrafo único - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula presencial, não apresentar os documentos referidos no artigo 13 terá sua matrícula indefinida na UNESP e a classificação que lhe foi atribuída no Processo Seletivo Oligmpadas Científicas UNESP - chamada 2024-2 não terá validade. Art. 15 - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Processo Seletivo Oligmpadas Científicas UNESP - chamada 2024-2. DISPOSICÕES FINAIS Art. 16 - Integram esta Resolução todas as instruções constantes no edital e no formulário de inscrição, bem como os Anexos I, II e III, que tratam, respectivamente, da distribuição de vagas, dos pesos e pontuações atribuídos às medalhas e das olimpíadas e competições aceitas por curso. Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do teor de todas as informações constantes nos documentos e mencionados no caput deste artigo. Art. 17 - Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária - CEPE da UNESP. Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. 2153-2023-RUNESP)

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

BIOLOGICAS

Tabela com 3 colunas: Unidade, Curso e Vagas Chamada 2024/2. Lista cursos como BiólGE/São José do Rio Preto, FCAV/Jaboticabal, IBCLPI/São Vicente, etc.

EXATAS

Tabela com 3 colunas: Unidade, Curso e Vagas Chamada 2024/2. Lista cursos como FCT/Presidente Prudente, ICF/São José dos Campos, IGCE/Rio Claro, etc.